

3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63164.000810/2026-51

2. Descrição da necessidade

Considerando a missão constitucional e as atribuições operacionais do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, torna-se essencial assegurar que suas instalações de treinamento estejam em condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência. A manutenção do nível de prontidão operacional da tropa depende diretamente da qualidade dos meios e ambientes destinados ao adestramento contínuo, especialmente aqueles voltados ao tiro, que constituem atividade fundamental para a capacitação técnica e tática do efetivo.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de realização de reforma básica no estande de tiro do Batalhão, visando a correção de desgastes estruturais decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, bem como a adequação das condições de segurança, funcionalidade e ergonomia do ambiente. A intervenção proposta busca garantir a conformidade com os padrões de segurança vigentes e assegurar a plena capacidade de emprego do estande nas atividades de instrução e adestramento.

A reforma pretendida contribuirá diretamente para a manutenção da eficiência operacional da unidade, proporcionando melhores condições para o treinamento do efetivo, com impacto positivo na prontidão e na capacidade de resposta em operações litorâneas e anfíbias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Estande de Tiro	1º Ten (FN) Albertino

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I - O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, estendendo-se até a conclusão e o recebimento definitivo da obra pela Administração;

II - Trata-se de de serviço de engenharia a ser realizada por contratação direta, enquadrando-se como dispensa eletrônica, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 e nos termos do inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67;

III - A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas aplicáveis à construção/adequação de estandes de tiro;

IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer fatos ou circunstâncias que possam impedir ou atrasar o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa;

V - A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo os serviços ser realizados com qualidade, observando-se as normas técnicas, de segurança e demais exigências previstas para a adequada execução da obra; e

VI - Os serviços deverão ser prestados por empresas especializadas no ramo de engenharia, devidamente regulamentada e autorizadas pelos órgão competentes, em conformidade com as legislações vigentes e padrões de sustentabilidade exigidos no futuro Termo de Referência e Termo de Contrato.

5. REQUISITOS NORMATIVOS QUE REGULARIZAM A

I - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

II - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra,

III - inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

IV - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

V - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

VI - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

- 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, situado à Rua Marcílio Dias, s/n, Bairro Quintas, CEP 59037-020.
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra definidos no cronograma físico-financeiro, devidamente anexado ao processo.
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425 /98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

6. Levantamento de Mercado

A fim de atender ao princípio da economicidade na Administração Pública, foi realizada pesquisa de mercado para estimativa do valor da contratação, observando-se os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65.

Para a composição do valor estimado da contratação foram utilizados os critérios previstos na referida norma, especialmente consultas a fornecedores do ramo de construção civil e serviços de engenharia, bem como análise de valores praticados no mercado para serviços similares.

A metodologia utilizada para definição do preço estimado foi a média dos valores obtidos, conforme previsto no Art. 6º da referida Instrução Normativa, buscando-se obter uma estimativa de custo compatível com os valores praticados no mercado e que assegure a economicidade da contratação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de serviço comum de engenharia destinado à recuperação e adequação das estruturas de segurança do estande de tiro do 3ºBtlOpLitFN, visando restabelecer as condições adequadas para a realização das atividades de instrução e adestramento de tiro.

A intervenção prevê a execução de serviços voltados à manutenção e recuperação dos parabolas e das bermas, incluindo a remoção de revestimentos deteriorados, substituição e instalação de novos revestimentos em madeira e borracha para absorção de impactos balísticos, bem como a execução de serviços de reforço estrutural, quando necessário.

Também estão contemplados serviços de movimentação de terra e nivelamento das bermas, com o objetivo de restabelecer sua geometria adequada para absorção de projéteis e prevenção de ricochetes, além de serviços complementares como limpeza da área, retirada de entulhos e demais adequações necessárias para a plena execução do objeto.

A solução selecionada foi considerada a mais adequada para atender à necessidade identificada, pois permitirá restabelecer as condições de segurança do estande de tiro, garantindo a continuidade das atividades de treinamento e adestramento do efetivo do 3ºBtlOpLitFN, contribuindo diretamente para a manutenção da capacidade operacional da unidade.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, de forma a atender às necessidades da Administração Pública de maneira célere e adequada.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lote	Item	Especificação	Catser	Un de Med	QDT	Valor unitário	Valor total
1	1.1	Remoção de madeirites sem reaproveitamento e remoção de borrachas com reaproveitamento parcial em vigas e pilares.	1627	Serviço	1	R\$ 8.436,67	R\$ 8.436,67
	1.2	Execução de capialço em vigas e pilares com concreto usinado de 25 MPa, incluindo montagem de fôrmas em madeira e fornecimento e instalação de chapas de madeirite naval plastificado com 10 mm de espessura, com parafusos e elementos de fixação; contemplando também serviços de terraplenagem, incluindo nivelamento de berma com movimentação de terra, escavação e aterro com material do próprio local.	1627	Serviço	1	R\$ 16.640,00	R\$ 16.640,00
	1.3	Fornecimento e instalação de borracha com 3 mm de espessura em vigas e pilares, incluindo o fornecimento de 50 m ² de material e sua aplicação conforme necessidade da estrutura.	1627	Serviço	1	R\$ 17.675,00	R\$ 17.675,00
	1.4	Estrutura metálica com mão francesa a cada 1 m para cobertura de 12,32m com avanço de até 50cm. Telhas fibrocimento de 1,05x1,10x4mm brasilit. Inclusos Parafusos de fixação e buchas de vedação. Fornecimento e instalação.	1627	Serviço	1	R\$ 7.244,00	R\$ 7.244,00
	1.5	Aplicação de primer de forma manual com uso de pincel. Manta asfáltica quente com alumínio de 3mm de espessura de forma manual com uso de maçarico a gás.	1627	Serviço	1	R\$ 7.468,00	R\$ 7.468,00
	1.6	Limpeza geral decorrente do serviço e retirada de entulhos em caçamba, incluso transporte.	1627	Serviço	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	1.7	Custos indiretos do serviço (logística, locação de equipamentos, epi, sinalização, mobilização, desmobilização).	1627	Serviço	1	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
VALOR TOTAL							R\$ 59.685,34

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.685,34

Estima-se que o valor total da contratação será de:

R\$ 59.685,34 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

A estimativa foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas do ramo da construção civil e manutenção de estruturas, considerando os serviços necessários para recuperação dos parabolas e das bermas do estande de tiro do 3ºBtlOpLitFN.

Ressalta-se que o valor estimado considerou o reaproveitamento das borrachas já existentes no estande de tiro, reduzindo significativamente o custo da contratação e atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Do ponto de vista técnico e econômico, não é recomendável o parcelamento do objeto desta contratação. Por esse motivo, foi adotado lote único. A execução dos serviços deve ser realizada por uma única empresa, o que garante maior controle por parte da administração, além de concentrar a responsabilidade pela execução e pela garantia em um único contratado.

Além disso, o parcelamento não traz ganhos de competitividade nem redução significativa de custos, já que os serviços pertencem ao mesmo ramo de atividade e possuem natureza contínua e interdependente. Ao contrário, a divisão da contratação poderia comprometer a eficiência da execução, gerar dificuldades de coordenação entre diferentes empresas e prejudicar o resultado final da obra.

Dessa forma, a contratação integral da solução é a opção mais adequada, pois assegura padronização, qualidade e maior eficiência na execução dos serviços, especialmente na recuperação das estruturas de segurança do estande de tiro, garantindo sua pronta utilização para as atividades do 3º BtlOpLitFN.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução da presente demanda.

Os serviços previstos contemplam integralmente as intervenções necessárias para a recuperação das estruturas de segurança do estande de tiro, não dependendo da realização de outras contratações para o pleno atendimento da necessidade identificada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao Sistema de Serviços Gerais (SISG), de acordo com o §2º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não indicando, assim, a obrigatoriedade de implantação do Plano Anual de Contratações (PAC) no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), nos moldes da Instrução Normativa nº 1, de janeiro de 2019.

O Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações, alterado pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, dispensa o cumprimento do disposto aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133.

Dessa forma, apesar das prerrogativas citadas, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento interno desta Organização Militar, estando prevista como parte das ações de manutenção das instalações utilizadas nas atividades operacionais e de adestramento do 3ºBtlOpLitFN, conforme planejamento de aplicação de recursos do exercício financeiro.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de manutenção e recuperação das estruturas do estande de tiro permitirá restabelecer as condições adequadas de segurança para a realização das atividades de instrução e adestramento com armamento.

A execução dos serviços nos parabalas e nas bermas contribuirá para a absorção adequada dos projéteis, redução de riscos de ricochete e manutenção da integridade das estruturas do estande de tiro.

Com isso, a contratação proporcionará melhores condições para a realização das atividades operacionais e de treinamento do efetivo do 3ºBtlOpLitFN, garantindo maior segurança aos militares durante os exercícios de tiro e contribuindo diretamente para a manutenção da capacidade operacional da unidade.

14. Providências a serem Adotadas

Após a realização do procedimento de dispensa eletrônica, será emitida a nota de empenho em favor da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e que atender a todas as exigências previstas no Termo de Referência.

O empenho será encaminhado à empresa vencedora para ciência e início da execução dos serviços.

A empresa contratada deverá realizar os serviços de manutenção e recuperação das estruturas do estande de tiro, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Durante a execução, os serviços poderão ser acompanhados por representante designado pelo 3ºBtlOpLitFN, responsável por verificar a conformidade das atividades realizadas com as especificações estabelecidas.

Após a conclusão dos serviços, será realizada a verificação e aceitação dos trabalhos executados. Estando em conformidade com as exigências estabelecidas, a nota fiscal será devidamente certificada e encaminhada para os procedimentos de liquidação e pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços previstos consistem, principalmente, na manutenção e recuperação de estruturas existentes no estande de tiro, incluindo remoção de materiais deteriorados, recomposição estrutural e limpeza da área.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, limitando-se basicamente à geração de pequenos volumes de resíduos provenientes da retirada de materiais deteriorados.

Tais resíduos deverão ser devidamente recolhidos e destinados de forma adequada pela empresa contratada, conforme as normas ambientais aplicáveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos Estudos Técnicos Preliminares realizados e considerando que a contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Trabalho (PTA), esta equipe de Planejamento da Contratação considera viável a contratação da obra de engenharia para a reforma do Estande de Tiro do 3º BtlOpLitFN.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO FABIO DE SOUZA DUARTE

Equipe de apoio

THIAGO DANTAS BARBOSA

Autoridade competente